MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 4.632/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150 a RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e ELINDA DIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, quadra Sul-10, Rua "Q", lote nº 25, a RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e ELINDA DIAS DOS SANTOS, Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, fazendo frente para a referida Rua "Q" e fundos com quem de direito, medindo 05.70 mts de frente por 28.80mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal